



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

### TERMO ADITIVO

20 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2019-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima, e o **MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Célia Agostinho Lins de Sales, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **021/2019-TJPE**, conforme **Processo nº 00039761-35.2022.8.17.8017**, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem, na forma adiante articulada:

1. Objetiva o presente instrumento promover a prorrogação, em 60 (sessenta) meses, com efeitos a partir de **10/05/2023**, do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Convênio, ora aditado, cujo objeto é:

- 1.1. A realização de medidas para conferir maior celeridade às demandas judiciais decorrentes de execuções fiscais do Município de Ipojuca, constantes da Dívida Ativa Municipal;
- 1.2. A progressiva diminuição do acervo de executivos fiscais em tramitação na Vara da Fazenda Pública do Município de Ipojuca;
- 1.3. Estabelecer rotina de expedição das cartas de citação e intimação relativas às execuções fiscais ajuizadas pelo Município de Ipojuca.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

17/04/2023, 16:49

SEI/TJPE - 2019599 - Termo Aditivo

Recife, (data da assinatura eletrônica)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Marcel da Silva Lima  
Diretor Geral

**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**  
Sra. Célia Agostinho Lins de Sales  
Prefeita

**TESTEMUNHAS:**

- 1- Guilherme Gilson (nome/CPF)
- 2- Sumaira Dantas (nome/CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Célia Agostinho Lins de Sales, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 17/04/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2019599** e o código CRC **C15178C2**.

00039761-35.2022.8.17.8017

2019599v9